



Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Diretoria de Recursos Humanos

Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 013/2023
Concurso Público PMI n.º 001/2022
Convocação para Procedimento Admissional

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a convocação para o Procedimento Admissional dos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 deste, todos classificados no Concurso Público n.º 001/2022, com Resultado Final homologado nos termos do Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023, observadas as seguintes regras:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Item 02 do Anexo Único deste Edital para realização do Exame de Avaliação Psicológica, Exame Médico Admissional e Apresentação de Documentos, em observância do disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998 e no artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, todos classificados dentro dos quantitativos constantes do quadro constante do subitem 1.1.1 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022:

1.2. A Avaliação Psicológica no dia, local e horário de início previstos no item 01 do Anexo Único.

1.3. Sendo considerado apto na Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer ao local no horário de início previstos no item 01 do Anexo Único, para realização do Exame Médicos Admissional.

1.4. Sendo considerado apto no Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer ao local nos horários previstos no item 01 do Anexo Único, para apresentação da Documentação Admissional.

1.5. O candidato convocado deverá comparecer aos locais designados para a realização da avaliação e do exame com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de **identidade com foto** (original), **caneta azul ou preta** e **lápiz grafite n.º 02**, nos moldes previstos no subitem no subitem 6.4 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022.

1.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.

1.5.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.5.1 estará impedido de realizar o procedimento da avaliação psicológica e/ou o exame médicos admissional, e perderá o direito de nomeação e posse.

1.6. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

1.7. Para o exame médico admissional, no local designado, os candidatos serão chamados para atendimento individual pela ordem de classificação do Resultado Final do Concurso.

1.7.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame médico admissional após o horário fixado para o seu início.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

2.1. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de instrumentos psicológicos que explicitem, de forma clara e inequívoca, as características intelectuais, emocionais, motivacionais e de personalidade dos candidatos.

2.2. Os instrumentos psicológicos utilizados são aqueles submetidos a aprovação perante o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) do Conselho Federal de Psicologia (CFP), com status favorável, que resultam na obtenção de dados objetivos e fidedignos, disponíveis para consulta em: https://satepsi.cfp.org.br/lista_teste_completa.cfm

2.3 A aplicação será realizada por meio de testes e questionários coletivos, simultâneos a todos os candidatos, em igualdade de condições, e entrevista devolutiva.

2.4. A avaliação será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis para o exercício da função do cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.5. Ao candidato convocado que realizar a Avaliação Psicológica será atribuído o status de “Apto” ou “Inapto”.

2.5.1. Será considerado “Apto” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes à função.

2.5.2. Será considerado “Inapto” o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e(ou) não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes à Função.

2.6. O candidato convocado que deixar de comparecer ou que não atender à chamada para a realização do Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do processo admissional.

2.7. Os resultados parciais e totais da avaliação psicológica serão registrados individualmente pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

2.8. A Avaliação Psicológica é de caráter unicamente desclassificatório sem qualquer consequência para fins da classificação quanto ao Resultado Final do Concurso.

2.9. A Avaliação Psicológica, será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para a função.

2.10. A Avaliação Psicológica, poderá consistir na aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes a função.

2.10.1. São requisitos da Avaliação Psicológica características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico.

2.11. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional regularmente inscrito em Conselho Regional de Psicologia, contratado pela Administração especialmente para essa finalidade.

2.12. O profissional utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 009, de 25 de abril de 2019, do Conselho Federal de Psicologia.

2.13. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados.

2.14. Será assegurado ao candidato “inapto” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

2.14.1. A Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.14.2. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pela Administração.

2.14.3. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.14.4. Na Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame.

2.14.5. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.14.6. O candidato e o psicólogo por este contratado, quando for o caso, poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica.

2.15. Após a Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato que desejar, poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

2.15.1. O recurso deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim, localizado à Rua Major Cláudio Leite,

s/n, Primeiro Andar – Sala do Controle Interno, Centro de Itapetim (PE), no horário das 8h às 12h.

2.15.2. Apresentado o recurso, ele será analisado por psicólogo designado pela Secretária Municipal de Administração conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 246 de 17 de janeiro de 2023.

2.15.3. É permitido ao candidato apresentar parecer de assistente técnico juntamente com o seu recurso, observadas as regras previstas no parágrafo 4º, do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 246 de 17 de janeiro de 2023.

2.16. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica e o não comparecimento ao procedimento nos moldes deste Edital implicará em desclassificação.

2.17. Não será realizado a Avaliação Psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e horário predeterminados neste Edital.

2.18. O resultado preliminar da avaliação psicológica será publicado no endereço eletrônico: https://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189 na data provável de 30 de outubro de 2023.

3. DO EXAME MÉDICOS ADMISSIONAL:

3.1 O Exame Médico Admissional, de caráter desclassificatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

3.2. O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:

3.2.1. Exames laboratoriais:sangue: hemograma completo, hemoglobina glicada, Grupo sanguíneo, glicose, ureia, creatinina e Gama GT;

3.2.2. PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);

3.2.3. Mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos) com laudo;

3.2.4. Radiografia de tórax 2 posições PA com laudo;

3.2.5. Radiografia de coluna total com laudo.

3.2.6. Declaração pessoal negativa de diagnóstico de doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo, conforme modelo em Anexo.

3.3 O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital,

que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

3.4. Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.

3.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do Nome do(a) Candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

3.6. A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.

3.7. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.9. O médico do trabalho da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.

3.10. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, o médico mencionado no subitem 3.9 deverá determinar se a mesma é:

3.10.1. Incompatível com o cargo pretendido;

3.10.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

3.10.3. Determinante de frequentes ausências;

3.10.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

3.10.5. Potencialmente incapacitante a curto prazo.

3.11. Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto.

3.12. Será desclassificado o candidato que:

a) Se ausente na fase de Exame Médicos Admissional;

b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;

c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

3.13. Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

3.14. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

3.15. O resultado preliminar do exame médico admissional será publicado no endereço eletrônico: https://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.

3.16. Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame Médicos Admissional, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

3.16.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim, localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Primeiro Andar – Sala do Controle Interno, Centro de Itapetim (PE), no horário das 8h às 12h.

3.17. O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame Médicos Admissional, a ser realizado por médico designado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, e o resultado final do Exame Médicos Admissional será publicado no endereço eletrônico: https://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELO CANDIDATO:

4.1. A documentação relacionada no subitem 4.4 deste Edital deverá ser apresentada pelo(a) Candidato(a) perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, 1º Andar – Sala 08, Centro de Itapetim (PE), no período indicado no Cronograma integrante deste Edital;

4.2. Não serão aceitos para fins admissionais os documentos apresentados após o prazo estabelecido no Cronograma, nem por meio diverso ao previsto neste Edital;

4.3. A não apresentação da documentação no prazo e forma estabelecidos no Cronograma deste Edital, acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e sua exclusão da ordem de classificação registrada no Resultado Final do Concurso Público PMI n.º 001/2022;

4.4. Na forma estabelecida no item anterior deste Edital, o(a) Candidato(a) deverá apresentar a documentação a seguir relacionada, exclusivamente na sua forma física:

4.4.1. Petição com requerimento de apresentação da documentação, conforme modelo sugerido no Anexo deste Decreto;

4.4.1.1. A petição deverá ser apresentada em duas vias, ficando uma na Prefeitura e a outra será entregue a(o) Candidato(a) com o número, data e hora do protocolo de seu recebimento.

4.4.2. Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;

4.4.3. Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

4.4.4. Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

4.4.5. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.4.6. Título de Eleitor;

4.4.7. Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:

- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

4.4.8. PIS/PASEP;

4.4.9. 2 (duas) fotos 3cm x 4cm recentes e de frente;

4.4.10. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página da foto e dos dados pessoais;

4.4.11. Última declaração do Imposto de Renda;

4.4.12. Certidão de nascimento de filhos dependentes;

4.4.13. Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;

4.4.14. Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

4.4.15. Se ocupante de cargo, emprego ou função pública constitucionalmente acumulável:

a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso;

b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho;

4.4.15.1. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo;

4.4.16. Se atualmente é ocupante de cargo, emprego ou função pública, ou foi a há menos de 05 (cinco) anos, a contar da data deste Edital, apresentar certidão negativa de penalidade administrativa emitida pelo ente em que existe ou existiu o vínculo empregatício, subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar);

4.4.16.1. Na certidão deve constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo;

4.4.17. Se foi ou atualmente é ocupante de cargo ou função pública, certidão negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que poderão ser acessadas através do link abaixo:

- https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

4.4.18. Declaração atualizada dos respectivos bens;

4.4.19. Prova do *status* de brasileiro nato ou naturalizado;

- 4.4.20. Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.4.21. Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos para o cargo pretendido, conforme previsto item 1.1 do Edital de Abertura do Concurso;
- 4.4.22. Registro no respectivo Conselho Profissional, se exigido para o exercício da função;
- 4.4.23. Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site “consultacadastral.inss.gov.br”, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;
- 4.4.23.1. O comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral (CQC) e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal:
- <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.
- 4.4.24. Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, ou outro documento oficial, em nome do(a) candidato, ou declaração de que o(a) candidato(a) reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo(a) candidato(a) aprovado(a) com assinatura reconhecida em cartório;
- 4.4.25. Documentos encaminhados para a Prova de Títulos;
- 4.4.26. Relação de cargos, empregos ou função de direção (cargos de provimento em comissão) e de órgão colegiados (conselhos, comissões ou semelhantes) que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos.
- 4.5. Se o(a) candidato(a) optar pela apresentação de cópias sem autenticação em cartório, antes de efetuar o protocolo conforme subitem 4.1 deste Edital, deverá apresentar as cópias e os respectivos originais para conferência perante a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapetim, localizada à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Sala 05 – Térreo, Centro de Itapetim (PE), no horário das 8h às 12h;
- 4.5.1. A apresentação da documentação para conferência na forma do subitem 4.5, em hipótese alguma substitui a entrega da mesma junto ao Protocolo Geral da Prefeitura conforme previsto no subitem 4.1 deste Edital.
- 4.6. A documentação deverá esta organizada na ordem da sequência estabelecida nos subitens do item 4.4 deste Edital, numerada e rubricada pelo(a)

Candidato(a), devendo o servidor responsável negar o seu recebimento se constatar a inobservância desta regra.

4.7. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste Edital deverá ser comunicada pelo(a) Candidata(o) no texto da petição de que trata o subitem 4.4.1, onde deverá também constar, de forma obrigatória, a justificativa da não apresentação, a qual será objeto de análise pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ouvida a Secretaria do Controle Interno e a Assessoria Jurídica.

4.7.1. Caso a justificativa de não apresentação de documento não seja aceita em decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, assim como a inexistência da informação e da sua justificativa, será o(a) candidato(a) desclassificado com a sua exclusão da ordem de classificação registrada no Resultado Final do Concurso Público PMI n.º 001/2022.

4.7.2. Da desclassificação de que trata o subitem 4.7.1 deste Edital, caberá recurso ao Prefeito no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, o qual deverá ser apresentado, exclusivamente em meio físico, perante Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, 1º Andar – Sala 08, Centro de Itapetim (PE), nos horários das 8h às 12h;

4.8. Os modelos constantes nos Anexos deste Edital são meramente orientativos, podendo o(a) candidato(a) optar por adotar formato e redação própria, desde que apresente o conteúdo e as informações ora exigidas.

Itapetim (PE), 14 de Setembro de 2023.

Laiane Brito da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ANEXO ÚNICO

1 - CRONOGRAMA*

I - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

- a) DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 17 de outubro de 2023 (terça-feira);
- b) LOCAL: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;
- c) ENDEREÇO: Rua José Valdevino, s/n - Bairro Papa Paulo VI, Itapetim (PE);
- d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min
- e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 09h50min
- f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 10h00min
- g) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Tarde): 12h:30min
- h) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Tarde): 13h40min
- i) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Tarde): 14h00min
- j) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 30 de outubro de 2023;
- l) DATA FINAL PARA REQUERER A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA/SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DE INAPTIDÃO: 01 de novembro de 2023;
- m) DATA PROVAVEL PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA/SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DE INAPTIDÃO: 7 de novembro de 2023;
- n) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 10 de novembro de 2023;
- o) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO: 14 de novembro de 2023;
- p) DATA PARA REALIZAÇÃO DE NOVA AVALIAÇÃO NO CASO DE PROVIMENTO DO RECURSO: 21 de novembro de 2023;
- q) DATA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NOVA AVALIAÇÃO: 27 de novembro de 2023;

II – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

- a) DATA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES: 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2023;
- b) LOCAL: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;

- c) ENDEREÇO: Rua José Valdevino, s/n -Bairro Papa Paulo VI, Itapetim (PE);
- d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min
- e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 09h50min
- f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 10h00min
- g) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Tarde): 12h:30min
- h) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Tarde): 13h40min
- i) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Tarde): 14h00min
- j) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 12 de dezembro de 2023;
- l) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 15 de dezembro de 2023;
- m) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 19 de dezembro de 2023;

III – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 21 a 28 de dezembro de 2023;
- b) LOCAL: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim;
- c) ENDEREÇO: Rua Major Cláudio Leite, s/n, Sala 08 – Primeiro Andar - Centro, Itapetim (PE);
- d) HORÁRIO (Manhã): das 08h00min às 12h00min.
- e) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 10 de janeiro de 2024;
- f) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 12 de janeiro de 2024;
- g) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 18 de janeiro de 2024;
- h) DATA DA NOMEAÇÃO: 26 de janeiro de 2024;
- i) DATA DA POSSE: 01 de fevereiro de 2024.

(*) As datas previstas neste Cronograma estão sujeitas a alterações

02 - RELAÇÃO DO(a)S CANDIDATO(a)S CONVOCADO(a)S

(*) Avaliação Psicológica e Exames Médicos no Turno da Manhã

(**) Avaliação Psicológica e Exames Médicos no Turno da Tarde

| CARGO: Professor de Educação Infantil – Sede | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64112194047-0 | *Raiany da Silveira Lucena | 10º |

| CARGO: Professor de Ensino Fundamental I – Sede | | |
|--|---------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64114190376-9 | *Thatiane Cariry de Lyra Alves | 8º |
| 64114185279-8 | *Daniela Soraia Leite Martins | 9º |

| CARGO: Professor de Ensino Fundamental I –Distrito de São Vicente | | |
|--|-------------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64113184735-1 | *Débora Maria Cesar Martins Freitas | 5º |

| CARGO: Professor de Ensino Fundamental I –Povoado de Piedade | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64115185615-1 | *Tatiane Gonçalves de Freitas | 4º |

| CARGO: Professor de Ensino Fundamental I –Zona Rural | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64116190731-2 | *Wiliana da Silva Sousa | 14º |

| CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física – Sede | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64119191790-9 | *Everton Renato Vieira | 2º |

| CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Sede | | |
|--|---------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64125193751-7 | *Tiago Henrique da Silva Santos | 2º |

| CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Distrito de São Vicente | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64126191442-8 | *Denise Verônica Cordeiro da Silva | 2º |

| CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Matemática – Distrito de São Vicente | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64129188677-7 | *Wendel Ferreira | 2º |

| CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Distrito de São Vicente | | |
|--|---------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64128194628-2 | *Marilene Rodrigues Barbosa | 3º |
| 64128194847-3 | *Flaciane Gomes dos Santos | 4º |

| CARGO: Assistente Social | | |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |

| | | |
|---------------|------------------------------|----|
| 64101192230-8 | *Celiomar Ferreira Sagitário | 1º |
|---------------|------------------------------|----|

| CARGO: Enfermeiro | | |
|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64102192012-0 | *Claudia Gonsalves dos Santos | 1º (PCD) |
| 64102194602-9 | *Renata Clecia Neves Leite | 1º |
| 64102191847-7 | *Adriana Patrícia Leonardo Ferreira | 2º |
| 64102191773-4 | *Laísa Cíntya Siqueira Souza | 3º |
| 64102189084-7 | *Bruna Diniz Oliveira | 4º |
| 64102184696-7 | *José Antonio Bruno Quirino Costa | 5º |

| CARGO: Técnico de Enfermagem Plantonista | | |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64134164455-0 | *Andresa Rayane Araújo Rodrigues | 1º |
| 64134182869-0 | *Larissa Maria de Almeida Cordeiro | 2º |
| 64134183659-3 | *Maria Helane Alexandre | 3º |
| 64134209412-5 | *Bruno Gledson Peixoto da Silva | 4º |
| 64134185703-2 | *Lucas do Nascimento Freitas | 5º |
| 64134185011-0 | *Thais Barbosa Almeida | 6º |
| 64134193948-2 | *Jaciany Ligia da Cunha Barros | 7º |

| CARGO: Técnico de Enfermagem | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64133210067-1 | **Gabriel Lima Dniz | 1º |
| 64133186918-8 | **Geovana Ferreira de Oliveira | 2º |
| 64133190542-0 | **Leonor Cleria da Silva | 3º |
| 64133184703-2 | **José Antonio Bruno Quirino Costa | 4º |
| 64133189495-6 | **Maria Liliana Ferreira de Araújo | 5º |
| 64133191137-0 | **João Paulo Ferreira | 6º |
| 64133194066-6 | **Maria Samara Barbosa Henrique | 7º |
| 64133190839-4 | **Letícia Magalhães Terto | 8º |
| 64133194605-0 | **Renata Michele Alves Candido | 9º |
| 64133181782-9 | **Nayara Cardoso de Oliveira | 10º |

| CARGO: Psicólogo | | |
|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64130190540-0 | **Aleyde Rafaelle de Lima e Batista | 1º |

| CARGO: Médico Cirurgião Geral | | |
|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64106190503-0 | **Silvio Welton Menezes Ribeiro | 1º |

| CARGO: Médico Plantonista | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64107182431-9 | **Amilton Albuquerque da Silva | 1º |
| 64107208858-3 | **Elce Correia Cabral da Silva | 2º |
| 64107193318-7 | **Josicleiton Moraes de Lima | 3º |
| 64107194482-8 | **Adeilson Alves de Sousa | 4º |

| CARGO: Odontólogo | | |
|--------------------------|--|-----------------------|
| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
| 64109210081-1 | **Thamyres Maria Silva Simões de Albuquerque | 1º |
| 64109210449-8 | **Jeane Fernandes de Souza | 2º |
| 64109193056-5 | **Luiz Eduardo Leite Piancó | 3º |
| 64109182637-0 | **Katúcia Tâmara Carvalho Silva | 4º |

| | | |
|---------------|----------------------------|----|
| 64109194334-7 | **Caio César Lopes de Lima | 5º |
|---------------|----------------------------|----|

CARGO: Fonoaudiólogo

| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
|----------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 64104183168-7 | **Tarcísio Saulo Anastácio Quirino | 1º |

CARGO: Enfermeiro Plantonista

| Nº Inscrição: | Nome do(a) Candidato(a): | Classificação: |
|----------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 64103188942-7 | **Ledaiana Patrícia Guedes Ferreira | 1º |
| 64103183103-4 | **Claudinei de Sousa Lopes Anonacio | 2º |

(Modelo)

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS CRÔNICAS, GRAVES E/OU
INCAPACITANTES**

Eu, _____, inscrito
sob o CPF no _____.____.____-____, declaro, para os fins de nomeação e posse no
cargo de provimento efetivo de
_____perante a Prefeitura Municipal de
Itapetim (PE), em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2022, que
não possuo diagnóstico de nenhuma doença crônica, grave ou incapacitante a
curto prazo. O ora declarado é a expressão da verdade, responsabilizo-me.

Itapetim (PE), _____ de _____ de 202__.

(MODELO DE PETIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS)

**Ilustre Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças da Prefeitura
Municipal de Itapetim – Pernambuco**

Nome Completo do(a) Candidato(a), brasileiro(a), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade com RG sob o n.º NNNNNNNN – SDS PX, e CPF de n.º NNN.NNN.NNN-NN, domiciliado(a) no Município de (nome do município onde mora), Estado de(a) (nome do Estado), onde reside (nome da rua), n.º NN, Bairro (nome do bairro) CEP NNNNN-NNN, na qualidade de candidato (a) aprovado(a) no Concurso Público PMI n.º 001/2022, nos termos do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 010/2023, com o devido respeito e o necessário acato, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria para apresentar, em anexo, a documentação comprobatória dos requisitos legais para nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de (nome do cargo para o qual foi aprovado), as quais constam de páginas rubricadas e numeradas sequencialmente de 01 a NN (número da última página de documento).

Ante o exposto, requer a juntada da documentação ao respectivo Processo Administrativo, bem como a sua regular análise.

Termos em que pede deferimento.

Itapetim (PE), em XX de Xxxxxxx de 202__.

_____ (Assinatura do(a) Candidato(a)) _____
(Nome do Candidato)
Inscrição n.º (Número da Inscrição)

(MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO INACUMULÁVEL)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, e RG _____,
declaro para os devidos fins e efeitos que não recebo aposentadoria ou benefício
proveniente de **regime próprio** de previdência social, e ou, do **Regime Geral** de
Previdência Social, relativo a cargo, função ou emprego público.

Itapetim (PE), em **XX** de _____ de 202__.

_____ *(Assinatura do(a) Candidato(a))* _____
(Nome do Candidato)
Inscrição n.º (Número da Inscrição)

(MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO OU
FUNÇÃO PÚBLICA – PARA QUEM NÃO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO
PÚBLICA)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n° _____, e RG _____,
declaro para os devidos fins e efeitos que atualmente não exerço cargo, função
ou emprego público, situação que perdura há mais de 05 (cinco) anos.

Itapetim (PE), em **XX** de _____ de 202__.

_____ *(Assinatura do(a) Candidato(a))* _____
(Nome do Candidato)
Inscrição n.º (Número da Inscrição)

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS
FONTES DE RENDA)

Relação de Bens

| Descrição Pormenorizada do Bem para sua perfeita individualização | Valor de Aquisição (R\$) | Valor Venal (R\$) |
|--|---------------------------------|--------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Fontes de Renda

(Indicação da Fonte Pagadora)

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

(MODELO DE RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO (COMISSIONADOS OU DE CONFIANÇA) OU EM ÓRGÃOS COLEGIADOS (CONSELHOS, COMISSÕES E OUTROS) SE EXERCIDOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS)

Relação de Cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento (de provimento em comissão) ou em Órgão Colegiado (conselhos, comissões e/ou outros) exercido nos últimos dois anos

| Cargo Função | Ente/Órgão | Período |
|-------------------------|-------------------|-------------------------|
| | | __/__/20__ a __/__/20__ |
| | | __/__/20__ a __/__/20__ |

Itapetim (PE), em **XX** de ____ de 202__.

_____ *(Assinatura do(a) Candidato(a))* _____
(Nome do Candidato)
Inscrição n.º (Número da Inscrição)